



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

DESPACHO

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a ata da sessão pública do dia 27 de novembro de 2012, para abertura dos envelopes do Processo Administrativo 143/2012, Pregão Presencial 068/2012, cujo objeto é a aquisição de madeiras e artefatos de madeira, elaborada pela pregoeira e equipe de apoio;

CONSIDERANDO a exigência editalícia de apresentação das marcas na proposta comercial para os itens cotados e a conclusão da pregoeira e equipe de apoio no sentido de que não há como se exigir marca pela natureza do objeto licitado;

CONSIDERANDO a manifestação verbal da Procuradoria e Corregedoria-Geral do Município no ato da sessão para cancelar a sessão com a finalidade de retificar o edital;

CANCELAR a sessão pública do dia 27/11/2012 para que sejam feitas as devidas correções no edital do processo supramencionado e o mesmo seja republicado.

Cumpra-se!

Publique-se!

Guaranésia, 28 de novembro de 2012.

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município